



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 755 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo a incluir na Lei Orçamentária 2011, do Município de PARANATINGA, na Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde a atividade “Manutenção do Hospital Municipal” e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de PARANATINGA, Vilson Pires, faço saber que Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída na Lei Orçamentária para 2011, do Município de PARANATINGA, na Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, a atividade “Manutenção do Hospital Municipal”.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 250.000,00(**duzentos e cinquenta mil reais**) para cobrir as despesas decorrentes da atividade “Manutenção do Hospital Municipal, conforme a seguir:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 : ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade : 2106 - Manutenção do Hospital Municipal

Código	Red.	Natureza da Despesa	Valor
3190040000		Contratação por tempo determinado	1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens Fixas	120.000,00
3190130000		Obrigações Patronais	5.000,00
3191130000		Obrigações Patronais	15.000,00
3390140000		Diárias	5.000,00
3390300000		Material de Consumo	58.000,00
3390390000		Passagens e Despesas de Locomoção	1.000,00
3390360000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3390390000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
TOTAL			250.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 : ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2031 – Manutenção do Pronto Atendimento

Natureza da Despesa	Red.	Especificação	Valor
3190040000		Contratação por tempo determinado	60.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens Fixas	60.000,00
3390140000		Diárias	10.000,00
3390300000		Material de Consumo	50.000,00
3390360000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3390390000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL			250.000,00

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT., 30 de março de 2011.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
Exercício 2011
Orçamento Geral da Seguridade Social e de Investimentos

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade

Orçamentária: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub-função: 302

- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0005 – Atendimento de Média e Alta Complexidade

Projeto/Atividade: 2106.- Manutenção do Hospital Municipal

Caracterização do Projeto:						
Código	RED	Natureza da Despesa	RECURSOS			
			Próprios	Transferências	Outros	Total
3190040000		Contratação por Tempo Determinado		1.000,00		1.000,00
3190110000		Vencimentos e vantagens Fixas		120.000,00		120.000,00
3190130000		Obrigações Patronais		5.000,00		5.000,00
3191130000		Obrigações Patronais		15.000,00		15.000,00
3390140000		Diárias		5.000,00		5.000,00
3390300000		Material de Consumo		58.000,00		58.000,00
3390390000		Passagens e Despesas de Locomoção	1.000,00			1.000,00
3390360000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00			5.000,00
3390390000		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00			40.000,00
TOTAL			46.000,00	204.000,00		250.000,00